



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto do Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] sediada na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 58000.001416/2015-10**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 10/2016 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/12/2020 até o dia 02/12/2021.

2.2. O Contrato nº 10/2016 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas a serem realizadas pela **CONTRATADA** e pela outra empresa Contratada em decorrência do processo licitatório que deu origem a este ajuste, a empresa **CALIA – Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, detentora do Contrato Administrativo nº 11/2016, no valor total de **R\$ R\$**

**66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais)**, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.131.0032.4641.0001

PTRES: 174565

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: C46414AC001

SB: 93

Nota de Empenho: 2020NE000174

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.131.0032.4641.0001

PTRES: 174565

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: M46414AC001

SB: 93

Nota de Empenho: 2020NE000468

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 1% (um por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**  
Agência Nacional de Propaganda LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ana Camila Miranda Elleres  
CPF: [REDACTED]

NOME: Lilian de Ascensão Guedes  
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Lobão Morais, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 02/12/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9235545** e o código CRC **B5BBD594**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 66/2019.  
 Nº Processo: 7100001592201943.  
 PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01183525000172. Contratado : CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM -DESPOLUICAO AMBIENTAL. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 66/2019 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 06/12/2020 a 06/12/2021. Valor Total: R\$5.225,96. Fonte: 100000000 - 2020NE800004. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 03/12/2020)

**AVISO DE PENALIDADE**

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.003988/2020-69, resolve aplicar à empresa MULTIAMERICAN SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.667.913/000133, as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 17.580,09 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos).

SILVIA DE SOUZA BARBOSA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017**

Nº do Contrato: 03/2017. Nº do Processo: 58021.000140/2017-76. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 03/2017 por mais doze meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor: R\$ 2.107.460,16 (dois milhões, cento e sete mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Fonte: 0118033904. Nota de Empenho: 2020NE000024. Data da Assinatura: 26/11/2020.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016**

Nº do Contrato: 11/2016. Nº do Processo: 58000.001416/2015-10. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA. Contratada: CALIA - Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Fonte: 100. Notas de Empenho: 2020NE000174 e 2020NE000468. Data da Assinatura: 02/12/2020.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016**

Nº do Contrato: 10/2016. Nº do Processo: 58000.001416/2015-10. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA. Contratada: AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Fonte: 100. Notas de Empenho: 2020NE000174 e 2020NE000468. Data da Assinatura: 02/12/2020.

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****AVISO DE ANULAÇÃO**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 295, de 8 de junho de 2020, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 3, página 8, referente ao Apostilamento de Outros Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 883443/2019.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 295, de 8 de junho de 2020, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 3, página 8, referente ao Apostilamento de Outros Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 895778/2019.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

**SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA  
URBANA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2020, ao Convênio Nº 883158/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550018, Gestão: 00001. Conveniente: ISGERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 08435691000168. P.I. 127/2008, art. 30, Vl.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 19/12/2019 a 03/04/2021. Data de Assinatura: 02/12/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2020 - ABCD**

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.24/0001-01, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ: 33.663.683/0001-16. OBJETO: Contribuições da Ciência para Evolução do Sistema Antidopagem Brasileiro, tema da ciência antidopagem de interesse da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 1.476.716,50. PTRES: 174577; Fonte: 118; GND 33.50.39, VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: LUISA PARENTE RIBEIRO RODRIGUES DE CARVALHO, Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, CPF: 016.744.517-09 e DENISE PIRES DE CARVALHO, Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CPF: 875.998.487-20. Processo: 71000.050941/2020-94.

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO,  
LAZER E INCLUSÃO SOCIAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2020 - SNEIS - Processo nº 71000.043166/2020-11, publicado no D.O.U Nº 218, de 16/11/2020, Seção 3, Página 9, onde se lê: GND 33.90.18. LEIA-SE: GND 33.90.39.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020 - SNEIS - Processo nº: 71000.043176/2020-56, publicado no D.O.U Nº 227, de 27/11/2020, Seção 3, Página 7, onde se lê: GND 33.90.30, 33.90.20, 33.90.18, 44.90.58. LEIA-SE: GND 33.90.30, 33.90.20, 33.90.18, 44.90.52.

**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E  
DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR****EXTRATO DE TRMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 885901/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.246/0001-01. Conveniente: Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG - CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0001-15. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 885901/2019. Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 01/12/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 499.144.137 -49, Conveniente: ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO, CPF nº 080.333.586-53. Processo: 71000.053197/2019-46.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Colaboração

Processo: 01250.030184/2018-91

Plataforma +Brasil: 878762/2018

Termo de Colaboração: 15/2018

Objeto: prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Colaboração 15/2018, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 878762/2018, para 15/04/2022, período equivalente ao lapso de 145 dias no repasse de recursos financeiros da terceira parcela do instrumento, com base nas justificativas constantes do PARECER TÉCNICO Nº 2.076/2020 (SEI 5860207), na anuência constante do Despacho SEMPI (SEI 5865185) e com amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 55, parágrafo único, bem como no Decreto nº 8.726/2016, inciso I, do § 1º, do art. 43.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 15/2018, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 878762/2018.

**SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 240219**

Número do Contrato: 00031/2018, subrogado pela UASG: 240219 - COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA

TI.

Nº Processo: 01250015957201817.

PREGÃO SISPP Nº 12/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA- E INOVACOES. CNPJ Contratado: 00665620000140. Contratado : EFICACIA ORGANIZACAO LTDA -.Objeto: Prorrogar o Contrato nº 31/2018 por um período de 12 (doze) meses a contar de 17.12.2020 até 17.12.2021. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021. Valor Total: R\$84.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800834. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 240101-00001-2020NE800001

**AVISO DE PENALIDADE**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), neste ato representado pela COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS (CGRL), torna público que foi aplicada à empresa PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob número: 15.804.354/0001-66, situada na Avenida Tefé, nº 2626, Sala A, Raiz, 41.770-235, 69.068-000, Manaus-AM, a sanção administrativa de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 2 (dois) meses, com início em 30/11/2020 e término em 30/01/2021, com base no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em razão do cometimento das seguintes infrações: ausência da entrega de documentação exigida no certame e de ensinar o retardamento do Pregão nº 12/2020.

(Processo nº: 01245.001641/2020-23)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 240101**

Nº Processo: 01250018420202015. Objeto: Contratação de subscrição do software de comércio exterior TECWIN / TECWEB para 10 usuários, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco e - Sala 132 - 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/240101-5-00022-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EVERALDO SILVEIRA GOIS

Chefe do Serviço de Licitações

(SIASGnet - 03/12/2020) 240101-00001-2020NE000001

